



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**CNPJ 04.236.049/0001-07**

**PORTARIA N° 21/2015**

Estabelece no âmbito da Câmara Municipal o sistema destinado ao recebimento eletrônico de documentos.

O Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Constituição Federal, com o objetivo de dinamizar os processos legislativos resolve:

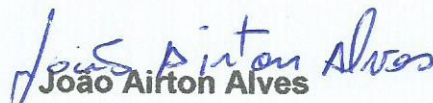
Art.1º- As propostas encaminhadas pelo Executivo Municipal deverão ser encaminhadas de formato impresso e digital, este deverá ter o seu recebimento confirmado quando do recebimento do formato impresso.

Art. 2º- O envio de documentos no formato DIGITAL poderá ser por meio físico ou através do email: [camaramunicipalbm@ig.com.br](mailto:camaramunicipalbm@ig.com.br).

Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Bocaina de Minas MG, 11 de setembro de 2015.

  
João Airton Alves

**Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas.**

Av. Álvaro Benfca, n. 180, centro, Bocaina de Minas/MG, CEP 37.340-000

Tel. /Fax.: (32) 3294-1386 - Email: [camaramunicipalbm@ig.com.br](mailto:camaramunicipalbm@ig.com.br) -

[www.camarabocainademinas.mg.gov.br](http://www.camarabocainademinas.mg.gov.br)